

JUCESP
16 11 2023

JUCESP PROTOCOLO
2.786.068/23-0



FARO ENERGY PROJETOS SOLARES HOLDING S.A.

CNPJ/MF nº 34.099.970/0001-08

NIRE 35.300.554.027

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2023**

Data, Hora e Local: No dia 29 de setembro de 2023, às 10 horas, em formato totalmente digital, através da plataforma Zoom, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 79/2020.

Convocação e Presença: Convocação e Presença: Dispensada a convocação tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração, e a confirmação dos votos daqueles que participaram de forma digital através da assinatura da ata da reunião nos termos do Art. 16, §3º e §4º do Estatuto Social da Companhia e nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações").

Mesa: Presidente: Pedro Miguel de Araújo Mateus; Secretário: Raphael Chaves Narciso Roque.

Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) ratificação da nomeação e da contratação de empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da Sociedade; (ii) exame e a aprovação do Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora; (iii) proposta de aprovação do Protocolo; (iv) proposta de aprovação da Incorporação, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo; (v) aumento do capital social da Companhia; (vi) alteração do Estatuto Social da Companhia; e (vii) a proposta de autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima.

Deliberações: Primeiramente os acionistas autorizaram, por unanimidade, a lavratura da presente ata em forma de sumário na forma do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Após análise e deliberação sobre as questões da ordem do dia, os acionistas aprovaram, por unanimidade de votos:

- (i) a ratificação da nomeação e da contratação da Macro Serviços Contábeis e Empresarias Ltda., sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Ipiranga, Estado de São Paulo, na Rua Lord Cockrane, 616, 11º Andar, Sala 1105, CEP 04.213-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.763.233/0001-47 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRC-SP) sob o nº 2SP-046995/O-6 ("Empresa Avaliadora"), na qualidade de empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da Faro Energy Projetos Solares Holding II Ltda. (CNPJ/MF nº 42.170.149/0001-69) ("Holding II") e da Faro Energy Projetos Solares Holding III Ltda. (CNPJ/MF nº 46.553.595/0001-03) ("Holding III") e, em conjunto com a Holding II, "Incorporadas") ("Laudo de Avaliação"), nos termos dos

DUCESP
15 11 23

artigos 226 e 227 da Lei das S.A., na data base de 31 de julho de 2023, a serem incorporados pela Companhia nos termos e condições descritos no “Protocolo e Justificação de Incorporação da Faro Energy Projetos Solares Holding II Ltda. e da Faro Energy Projetos Solares Holding III Ltda. pela Faro Energy Projetos Solares Holding S.A.”, celebrado pela administração das Incorporadas e a administração da Companhia em 29 de setembro de 2023 (“Protocolo”), o qual reflete os termos da incorporação das Incorporadas pela Companhia (“Incorporação”)

- (ii) o Laudo de Avaliação, no contexto da Incorporação, o qual consta do **Anexo I** à presente ata;
- (iii) o Protocolo, o qual consta do **Anexo II** à presente ata;
- (iv) a Incorporação, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo, de forma que a Companhia receba, pelos seus respectivos valores contábeis, a totalidade dos bens, direitos e obrigações das Incorporadas, sucedendo-as nos termos da lei, tomando como base os elementos constantes no balanço patrimonial das Incorporadas com data base de 31 de julho de 2023. As variações patrimoniais apuradas a partir da referida base até a presente data serão integralmente absorvidas pela Companhia e registradas diretamente em suas demonstrações financeiras.

A Incorporação fica condicionada à seguinte Condição Resolutiva:

Caso até 31 de dezembro de 2023, (i) os Empréstimos Ponte (conforme definido abaixo) não tenham sido extintos e, cumulativamente, (ii) a Dívida Longo Prazo (conforme definido abaixo) não tenha sido contratada, a Incorporação e todos os atos e medidas a serem tomados para fins da sua implementação ficarão sem efeito, incluindo as deliberações da presente ata e da 7ª Alteração do Contrato Social da Sociedade celebrada na presente data, comprometendo-se a administração da Sociedade a tomar todas as medidas necessárias, incluindo a celebração de todas e quaisquer atos societários e/ou ratificações necessárias para recompor o status quo anterior à aprovação da Incorporação.

Para fins da cláusula resolutiva, considera-se como “Empréstimos Ponte”, respectivamente, (i) Cédula de Crédito Bancário nº 000270118421, emitida pela Incorporadora em favor do Banco Santander (Brasil) S.A. (“Santander”) em 03 de maio de 2021, no montante de R\$ 105.800.000,00 (cento e cinco milhões, oitocentos mil reais), no âmbito da qual foram conferidos créditos para a Incorporadora (“CCB Santander”), e (ii) Termo da Primeira Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, de Distribuição Privada, da Sociedade, emitida pela Sociedade, tendo como titular o Banco BTG Pactual S.A. (“BTG” e, em conjunto com o Santander, “Bancos Coordenadores”) em 28 de outubro de 2022, no montante total de R\$ 165.000.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões de reais), no âmbito da qual foram conferidos créditos em favor da

BTG
15 11 23

Sociedade ("NC BTG"). Ainda, considera-se como "Dívida Longo Prazo", a operação financeira de longo prazo a ser celebrada com os Bancos Coordenadores, em conjunto, por meio da emissão de instrumento de dívida a ser vinculado à emissão de certificados de recebíveis imobiliários, nos termos da legislação aplicável.

As Acionistas declaram que a totalidade das quotas da Incorporada Holding II foi alienada fiduciariamente em favor do BTG no âmbito da NC BTG, bem como que a totalidade das ações da Companhia foi alienada fiduciariamente em favor do Santander no âmbito da CCB Santander, tendo sido obtida a anuência prévia do BTG e do Santander com relação à alteração da referida garantia, de forma que a totalidade das ações da Companhia passam a ficar alienadas fiduciariamente em favor dos Bancos Coordenadores, de forma compartilhada.

- (v) o aumento do capital social da Companhia no montante equivalente ao valor contábil total do patrimônio líquido das Incorporadas na Data-Base, a saber, R\$ 25.844.736,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais), mediante a emissão 25.844.736 (vinte e cinco milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentas e trinta e seis) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas pela FERP, nos termos do boletim de subscrição que consta da presente ata como **Anexo III**.

A totalidade das ações da Companhia ficam alienadas fiduciariamente em favor dos Bancos Coordenadores, sem prejuízo do disposto no item "iv" acima;

- (vi) alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do seu capital social, passando o *caput* da Cláusula 5ª a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 5ª. O capital social é de R\$ 49.020.497,00 (quarenta e nove milhões, vinte mil, quatrocentos e noventa e sete reais), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 49.020.497 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal."

O Estatuto Social consolidado da Companhia é parte integrante desta ata como **Anexo IV**; e

- (vii) a prática pela administração de todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima.

Encerramento: Não havendo mais assuntos a serem discutidos, a assembleia foi suspensa pelo tempo necessário para que esta ata fosse registrada, a qual, uma vez reaberta a reunião, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

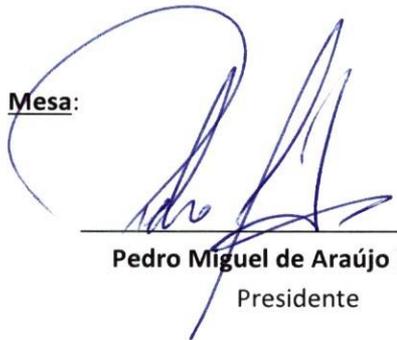
JUCESP
16 11 23

Assinaturas: Acionista: Faro Energy Renováveis Participações S.A. (por Pedro Miguel de Araújo Mateus e Raphael Chaves Narciso Roque). Mesa: Presidente: Pedro Miguel de Araújo Mateus; Secretário: Raphael Chaves Narciso Roque.

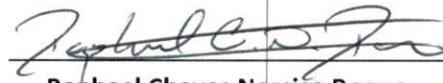
Certificamos que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio.

29 de setembro de 2023.

Mesa:



Pedro Miguel de Araújo Mateus
Presidente



Raphael Chaves Narciso Roque
Secretário



UNESP
15 11 23

Anexo I

Laudo de Avaliação

UNESP
16 11 23

Anexo II

Protocolo

JUCESP
16 11 23

Anexo II

Boletim de Subscrição

Foi aprovado no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária da Faro Energy Projetos Solares Holding S.A. ("Companhia") realizada na presente data um aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 25.844.736,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais), mediante a emissão de 25.844.736 (vinte e cinco milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentas e trinta e seis) novas ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas pela única acionista da Companhia, a Faro Energy Renováveis Participações S.A. ("FERP"), mediante contribuição dos ativos e passivos detidos pela FERP na Faro Energy Projetos Solares Holding II Ltda. ("Holding II") e na Faro Energy Projetos Solares Holding III Ltda. ("Holding III"), conforme abaixo:

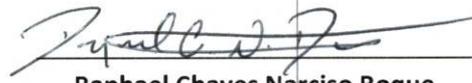
Acionista	Ações Subscritas	Valor Integralizado	Forma de Integralização
FERP	25.844.736	R\$ 25.844.736,00	Contribuição dos ativos e passivos detidos na Holding II e Holding III.

29 de setembro de 2023

Mesa:



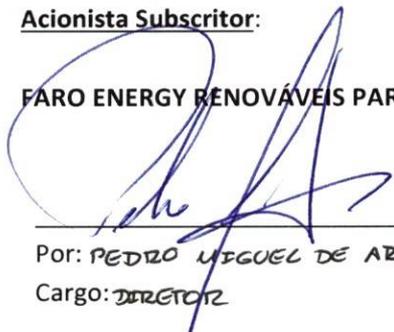
Pedro Miguel de Araújo Mateus
Presidente



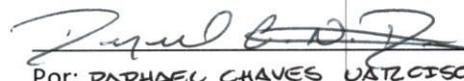
Raphael Chaves Narciso Roque
Secretário

Acionista Subscritor:

FARO ENERGY RENOVÁVEIS PARTICIPAÇÕES S.A.



Por: PEDRO MIGUEL DE ARAUJO MATEUS
Cargo: DIRETOR



Por: RAPHAEL CHAVES NARCISO ROQUE
Cargo: DIRETOR

700337
16 11 23

Anexo IV

Estatuto Social

**FARO ENERGY PROJETOS SOLARES HOLDING S.A.
CNPJ/ME N° 34.099.970/0001-08
NIRE 35 300 554 027**

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I

Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração

Cláusula 1ª A Companhia girará sob a denominação social **FARO ENERGY PROJETOS SOLARES HOLDING S.A.**

Cláusula 2ª A Companhia tem sede e foro na Avenida das Nações Unidas, nº 11.541, 11º andar, conjunto 112, Sala 15, Brooklin Paulista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04578-907, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior por deliberação de socio ou sócios representando a maioria do capital social.

Cláusula 3ª O objeto social da Companhia e a participação no capital de outras Empresas, como socia quotista ou acionista, no país ou no exterior ("**holding**").

Cláusula 4ª O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**Capítulo II
Capital Social**

Cláusula 5ª. O capital social é de R\$ 49.020.497,00 (quarenta e nove milhões, vinte mil, quatrocentos e noventa e sete reais), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 49.020.497 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Único. Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Capítulo III
Assembleia Geral**

Cláusula 6ª. A Assembleia Geral, convocada pela Diretoria mediante deliberação da maioria de seus membros ou, ainda, nas hipóteses do artigo 123, parágrafo único da Lei das S.A., e instalada na forma da lei, deste Estatuto Social e do acordo de acionistas, reunir-se-á ordinariamente dentro dos 4

DUOBIS
15 11 23

(quatro) primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que interesses e assuntos sociais exigirem deliberação das acionistas.

Parágrafo Primeiro. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos as acionistas.

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral será presidida por qualquer Diretor, ou, na sua ausência, por quem a Assembleia Geral indicar. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-lo.

Cláusula 7ª. As deliberações em Assembleia Geral, salvo as exceções previstas em lei, neste Estatuto e em acordo de acionistas, serão tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes, não se computando os votos em branco.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A., sendo vedada a inclusão, na pauta da Assembleia Geral, da rubrica "outros assuntos" ou "assuntos gerais" ou expressões equivalentes.

Parágrafo Segundo. Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata, a qual será assinada pelos integrantes da mesa e pelas acionistas presentes que perfaçam, pelo menos, a maioria necessária para as deliberações tomadas.

Cláusula 8ª. A tomada de quaisquer decisões relativas ao curso dos negócios da Companhia caberá exclusivamente a acionista majoritária.

Cláusula 9ª. A Assembleia Geral deverá fixar a remuneração dos administradores da Companhia, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação. A remuneração pode ser fixada de forma individual para cada administrador ou de forma global.

Capítulo IV Administração

Cláusula 10. A administração da Companhia compete a Diretoria, com as atribuições conferidas por lei e por este Estatuto Social.

Parágrafo Único. Os administradores da Companhia são dispensados de prestar garantia para o exercício do cargo.

Cláusula 11. Os membros da Diretoria devem assumir seus cargos dentro de 30 (trinta) dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da

DUCESP
16 11 20

Diretoria, conforme aplicável, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

Cláusula 12. É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer administrador da Companhia, que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

Capítulo V Diretoria

Cláusula 13. A Diretoria e o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais.

Cláusula 14. A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se a critério de qualquer Diretor para tratar de aspectos operacionais.

Cláusula 15. A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 6 (seis) diretores, todos denominados Diretores sem designação específica. E permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro. Em caso de vacância do cargo de Diretor, competira a Assembleia Geral eleger seu substituto.

Parágrafo Segundo. Em quaisquer hipóteses, o substituto terá prazo de mandato correspondente ao restante do mandato para o qual o Diretor substituído havia sido eleito.

Cláusula 16. A Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por (i) ato ou assinatura de qualquer Diretor; (ii) ato ou assinatura de 2 (dois) procuradores, agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato; ou (iii) 1 (um) procurador com poderes especiais, agindo isoladamente e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo Único. Os Diretores poderão ser representados por procuradores para a prática de atos de sua alçada de competência e, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais, não terão prazo superior a 1 (um) ano.

Capítulo VI Conselho Fiscal

Cláusula 17. O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido das acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei.



Parágrafo Primeiro. O Conselho Fiscal é composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 4 (quatro) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo. O Conselho Fiscal poderá reunir-se sempre que necessário mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

Parágrafo Terceiro. Serão aplicáveis aos membros do Conselho Fiscal as mesmas obrigações e vedações impostas pela lei e por este Estatuto aos administradores da Companhia.

Parágrafo Quarto. Observados os requisitos e obrigações constantes no presente Estatuto Social, bem como nas demais disposições legais aplicáveis, os membros do Conselho Fiscal da Companhia poderão ser eleitos pela Assembleia Geral para também integrar o Comitê de Auditoria, caso instalado.

Capítulo VII

Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros

Cláusula 18. O exercício social terá início em 1 de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas Lei das S.A., para fins de publicação e apreciação pela Assembleia Geral.

Cláusula 19. O lucro líquido da Sociedade será apurado (i) anualmente ao final de cada exercício social, com base nas demonstrações financeiras elaboradas pela Companhia, ou (ii) em períodos menores com base nas demonstrações financeiras a serem elaboradas pela Companhia. As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser preparadas de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, e conforme a legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro. A distribuição dos lucros da Companhia deverá ser aprovada pelos sócios representando a maioria do capital social da Companhia e será realizada, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia, observadas as disposições do item abaixo, em até 5 (cinco) dias a contar da deliberação dos sócios em favor da distribuição dos lucros da Companhia, mediante transferência para as contas correntes a serem indicadas pelos sócios.

Parágrafo Segundo. Poderá haver distribuição de dividendos intermediários ou intercalares apurados em balanço semestral ou em períodos menores, inclusive a conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes, desde que observado o comprometimento do fluxo de caixa da Companhia.

Cláusula 20. A Companhia poderá remunerar as acionistas mediante pagamento de juros sobre capital próprio, na forma e dentro dos limites estabelecidos em lei.

DUCEP
16 11 23

Parágrafo Único. A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

Capítulo VIII Solução de Controvérsias

Cláusula 21ª.

- (a) Os sócios concordam que, durante 30 (trinta) dias a partir do recebimento por um dos sócios de uma notificação por escrito sobre uma controvérsia, evitarão os esforços comercialmente razoáveis para negociar de boa-fé a resolução do conflito, controvérsia ou reivindicação decorrente deste Estatuto Social ou da interpretação, violação, rescisão ou validade do mesmo, ou ainda das transações nele contempladas ("**Controvérsia**").
- (b) Caso os sócios sejam incapazes de chegar a um acordo, tal Controvérsia será submetida ao Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comercio Brasil-Canada ("**CAM-CCBC**"), de acordo com seu regulamento de arbitragem ("**Regulamento CAM-CCBC**") e, no silêncio do Regulamento CAM-CCBC em relação a qualquer aspecto procedimental, conforme a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada ("**Lei de Arbitragem**").
- (c) O tribunal arbitral deverá ser composto por 3 (três) árbitros ("**Tribunal Arbitral**"), sendo 1 (um) arbitro nomeado pela acionista reclamante, 1 (um) arbitro nomeado pela acionista reclamada e 1 (um) arbitro selecionado por esses árbitros nomeados pelas partes ("**Arbitro Nomeado**") dentro de 20 (vinte) dias após a confirmação por parte do Tribunal Arbitral sobre a nomeação do segundo arbitro (o Arbitro Nomeado será o presidente do Tribunal Arbitral). Na ausência de um consenso em relação a escolha do Arbitro Nomeado, tal nomeação deverá ser feita pelo Tribunal Arbitral de acordo com o Regulamento CAM-CCBC.
- (d) A arbitragem deverá ser conduzida na língua portuguesa, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde a decisão arbitral deverá ser proferida.
- (e) A sentença deverá ser proferida com base na lei, e não com base nos princípios de equidade, e ser final e vinculante as partes, devendo constituir a única e exclusiva medida legal entre as partes no que diz respeito a quaisquer reivindicações, reconvenções, questões ou responsabilidades apresentadas ao tribunal arbitral.
- (f) Ao concordar com a arbitragem, as partes não pretendem privar os tribunais de sua jurisdição de emitir uma medida pré-arbitral para manter o status quo ou impedir prejuízo irreparável, um arresto pré-arbitral ou outra ordem em auxílio de processos de arbitragem e da execução de qualquer sentença.
- (g) Exceto pelos honorários dos respectivos advogados, os quais serão arcados por cada uma das partes individualmente, todas as demais despesas e custos da arbitragem

JUCESP
15 11 20

serão suportados por qualquer uma das partes ou por todas, conforme o Tribunal Arbitral venha a determinar.

Cláusula 22. A decisão do Tribunal Arbitral deverá ser final e vinculante e deverá produzir os efeitos mencionados no artigo 31 da Lei de Arbitragem.

Cláusula 23. Os Acionistas elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para reger quaisquer matérias relacionadas à sentença do Tribunal Arbitral (inclusive sua execução e qualquer reivindicação com base nos artigos 32 e 33 da Lei de Arbitragem).

Cláusula IX Transformação

Cláusula 24. A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, transformar-se em sociedade de outro tipo que não sociedade anônima, mediante aprovação pela unanimidade dos votos.

Capítulo X Liquidação

Cláusula 25. A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo a Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.”

!

8

30085P
16 11 23

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA FARO ENERGY
PROJETOS SOLARES HOLDING II LTDA. E DA FARO ENERGY PROJETOS
SOLARES HOLDING III LTDA. PELA FARO ENERGY PROJETOS SOLARES
HOLDING S.A.**

FIRMADO ENTRE OS ADMINISTRADORES DA

FARO ENERGY PROJETOS SOLARES HOLDING II LTDA.,

FARO ENERGY PROJETOS SOLARES HOLDING III LTDA.

e

FARO ENERGY PROJETOS SOLARES HOLDING S.A.

DATADO DE 29 DE SETEMBRO DE 2023




DUCESP
15 11 23

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA FARO ENERGY PROJETOS SOLARES HOLDING II LTDA. E DA FARO ENERGY PROJETOS SOLARES HOLDING III LTDA. PELA FARO ENERGY PROJETOS SOLARES HOLDING S.A.

O presente instrumento particular é celebrado entre os administradores das seguintes sociedades:

I. FARO ENERGY PROJETOS SOLARES HOLDING II LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 11.541, conjunto 112, Brooklin Paulista, CEP 04578-907, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.170.149/0001-69, neste ato devidamente representada na forma do seu contrato social (" Holding II ");

II. FARO ENERGY PROJETOS SOLARES HOLDING III LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 11.541, conjunto 112, Brooklin Paulista, CEP 04578-907, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.553.595/0001-03, neste ato devidamente representada na forma do seu contrato social (" Holding III " e, em conjunto com a Holding II, as " Incorporadas "); e

III. FARO ENERGY PROJETOS SOLARES HOLDING S.A., sociedade por ações com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 11.541, conjunto 112, Brooklin Paulista, CEP 04578-907, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.099.970/0001-08, neste ato devidamente representada na forma do seu estatuto social (" Incorporadora " e, em conjunto com as Incorporadas, as " Sociedades ").

CONSIDERANDO QUE:

- (i) a Incorporadora é uma sociedade por ações com atividade de holding de instituições não financeiras;
- (ii) as Incorporadas são sociedades empresárias limitadas cujo capital social é inteiramente detido pela Faro Energy Renováveis Participações S.A. (CNPJ/MF nº 46.556.111/0001-80) (" FERP "), exceto por 1 (uma) quota de titularidade da Faro Energy Desenvolvimento e Locação de Projetos Ltda. (CNPJ/MF nº 24.494.187/0001-95) (" FED "), ambas com atividade de holding de instituições não financeiras; e
- (iii) a Incorporadora e as Incorporadas pretendem realizar a incorporação das Incorporadas pela Incorporadora.

DUCESP
16 11 23

RESOLVEM CELEBRAR, nos termos dos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), bem como do artigo 1.116 da Lei 10.406/2002, conforme alterada ("Código Civil"), o presente Protocolo e Justificação de Incorporação da Faro Energy Projetos Solares II Ltda., e da Faro Energy Projetos Solares III Ltda. pela Faro Energy Projetos Solares Holding S.A. ("Protocolo"), visando regular os termos e condições aplicáveis à incorporação das Incorporadas pela Incorporadora ("Incorporação"), o qual será submetido à aprovação, em Assembleia Geral Extraordinária, dos acionistas da Incorporadora, e em reuniões de sócios das Incorporadas, nos termos e condições a seguir:

1. Objeto

1.1 Bases da Incorporação. O objeto do presente Protocolo é estabelecer as bases da proposta de Incorporação, no âmbito da qual:

1.1.1 A Incorporadora incorporará a totalidade do patrimônio líquido das Incorporadas, a valor contábil, e sucederá as Incorporadas em todos os seus direitos e obrigações caso este Protocolo e a Incorporação sejam aprovados pela Assembleia Geral da Incorporadora e pelas reuniões de sócios das Incorporadas.

1.1.2 As Incorporadas serão extintas e, como consequência, a totalidade das quotas das Incorporadas serão canceladas e extintas, sendo que o capital social da Incorporadora sofrerá um aumento em decorrência da Incorporação, nos termos do disposto na Cláusula 4.3 deste Protocolo.

2. Motivos e Justificação da Incorporação

2.1 Estratégia. A Incorporação está alinhada com a estratégia de otimização das estruturas societárias e de negócios do grupo econômico ao qual pertencem as Sociedades. Com isso, pretende-se reunir os ativos detidos pelas Sociedades para captação de recursos no mercado de capitais, o que resultará em benefícios de natureza patrimonial e financeira para as Sociedades.

3. Avaliação

3.1 Laudo de Avaliação. A Incorporadora e as Incorporadas concordam que, na forma do laudo de avaliação constante do **Anexo 3.1** deste Protocolo ("Laudo de Avaliação"), o patrimônio líquido das Incorporadas teve seu valor determinado com base no critério contábil pela Macro Serviços Contábeis e Empresarias Ltda., sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Ipiranga, Estado de São Paulo, na Rua Lord Cockrane, 616, 11º Andar, Sala 1105, CEP 04.213-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.763.233/0001-47 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRC-SP) sob o nº 2SP-046995/O-6 ("Empresa Avaliadora"), na

QUERER

15 11 23

data base de 31 de julho de 2023 ("Data-Base"), com base no balanço patrimonial elaborado pela administração das Incorporadas para a Data-Base e para esse fim específico ("Balanços Base"). De acordo com as informações constantes do Laudo de Avaliação, o valor contábil total do patrimônio líquido das Incorporadas na Data-Base equivale a (i) um valor positivo de R\$ 29.406.821,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e seis mil, oitocentos e vinte e um reais) para a Holding II, e (ii) um valor negativo de R\$ 3.562.085,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e dois mil e oitenta e cinco reais) para a Holding III.

3.2 Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais das Incorporadas ocorridas entre a Data-Base e a data efetiva da Incorporação deverão ser integralmente absorvidas pela Incorporadora e registradas diretamente em suas demonstrações financeiras.

3.3 Conflito. A Empresa Avaliadora declarou não ter interesse, direto ou indireto, nas Sociedades ou, ainda, no tocante à própria Incorporação, que pudesse impedir ou afetar a preparação do Laudo de Avaliação a ela solicitado, para fins da Incorporação.

4. Capital Social

4.1 Capital Social Holding II. O capital social da Holding II nesta data é de R\$ 85.580.752,00 (oitenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta mil, setecentos e cinquenta e dois reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 85.580.752 (oitenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta mil, setecentas e cinquenta e duas) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas detidas pela FERP, exceto por 1 (uma) quota de titularidade da Faro Energy Desenvolvimento e Locação de Projetos Ltda. (CNPJ/MF nº24.494.187/0001-95) ("FED"), a qual será transferida à FERP imediatamente antes da Incorporação, passando a FERP a ser a titular da totalidade das quotas da Holding II.

4.2 Capital Social Holding III. O capital social da Holding III nesta data é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.000 (mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas detidas pela FERP, exceto por 1 (uma) ação de titularidade da FED, a qual será transferida à FERP imediatamente antes da Incorporação, passando a FERP a ser a titular da totalidade das quotas da Holding III.

4.3 Capital Social Incorporadora. O capital social da Incorporadora nesta data é de R\$ 23.175.761,00 (vinte e três milhões, cento e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 23.175.761 (vinte e três milhões, cento e setenta e cinco mil, setecentas e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, todas de titularidade da FERP, exceto por 1 (uma) ação de titularidade da FED.

4.4 Efeitos da Incorporação. Mediante a efetivação da Incorporação, (i) a Incorporadora absorverá a totalidade dos ativos e passivos das Incorporadas constantes dos Balanços Base, (ii) haverá um aumento do capital social da Incorporadora, (iii) não haverá, como resultado da Incorporação, qualquer alteração nos direitos patrimoniais e políticos das ações de emissão da Incorporadora existentes, e (iv) as quotas representativas do capital social das Incorporadas serão extintas e canceladas no ato da Incorporação.

5. Aspectos Gerais da Incorporação

5.1 Direito de Recesso. Não haverá direito de recesso em decorrência dos artigos 136 e 137 da Lei das S.A. uma vez que os únicos acionistas da Incorporadora, são também as únicas sócias das Incorporadas, de forma que os ativos e passivos que compõem os Balanços Bases permanecerão de posse da FERP, indiretamente, através de sua participação na Incorporadora.

5.2 Relação de Troca. Inexistente, tendo em vista que (a) a acionista controladora da Incorporadora é também a única sócia das Incorporadas (observada a cessão de ação/quota a ser realizada imediatamente antes da Incorporação, conforme previsto no Capítulo 4 acima), (b) as quotas das Incorporadas serão extintas e canceladas em virtude da Incorporação, e (c) a totalidade das novas ações de emissão da Incorporada emitidas no âmbito da Incorporação serão subscritas e integralizadas pela FERP.

5.3 Extinção e Sucessão. Caso a Incorporação venha a ser aprovada, as Incorporadas serão extintas e sucedidas pela Incorporadora a título universal e sem solução de continuidade, em todos os seus ativos e passivos, direitos e obrigações, de qualquer natureza, patrimoniais ou não patrimoniais.

5.4 Empréstimos Ponte. Foi estruturada uma operação de dívida envolvendo determinadas entidades pertencentes ao grupo econômico do qual as Sociedades fazem parte ("Grupo Faro" e "Empréstimos Ponte", respectivamente), a saber: (i) Cédula de Crédito Bancário nº 000270118421, emitida pela Incorporadora em favor do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander") em 03 de maio de 2021, no montante de R\$ 105.800.000,00 (cento e cinco milhões, oitocentos mil reais), no âmbito da qual foram conferidos créditos para a Incorporadora ("CCB Santander"), e (ii) Termo da Primeira Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, de Distribuição Privada, da Holding II, emitida pela Holding II, tendo como titular o Banco BTG Pactual S.A. ("BTG" e, em conjunto com o Santander, "Bancos Coordenadores") em 28 de outubro de 2022, no montante total de R\$ 165.000.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões de reais), no âmbito da qual foram conferidos créditos em favor da Holding II ("NC BTG").

JUCESP
16 11 23

5.5 Garantias. No âmbito dos Empréstimos Ponte, foram conferidas determinadas garantias em favor dos Bancos Coordenadores por sociedades do Grupo Faro, correspondentes à alienação fiduciária de quotas e ações, alienação fiduciária de equipamentos e cessão fiduciária de direitos creditórios das Sociedades e de suas subsidiárias, conforme indicadas no **Anexo 5.5** ao presente Protocolo ("Garantias - Empréstimos Ponte"), observado o disposto na Cláusula 5.7 abaixo.

5.5.1 Com relação às Sociedades, (i) a totalidade das quotas da Holding II está alienada fiduciariamente em favor do BTG, e (ii) a totalidade das ações da Incorporadora está alienada fiduciariamente em favor do Santander.

5.6 Quitação dos Empréstimos Ponte e Liberação das Garantias: o Grupo Faro está em negociação para liquidação antecipada dos Empréstimos Ponte, com a consequente liberação das Garantias - Empréstimos Ponte para vinculação à Dívida Longo Prazo (abaixo definida).

5.7. Dívida de Longo Prazo. O Grupo Faro e os Bancos Coordenadores negociaram a contratação de uma nova dívida de longo prazo, com a condição de utilização das Garantias - Empréstimos Ponte, observada a nova estrutura societária pós implementação da Incorporação ("Dívida Longo Prazo" e "Reestruturação de Garantias").

5.7 Anuência Prévia. No âmbito dos Empréstimos Ponte e, conseqüentemente, das Garantias - Empréstimos Ponte, foram obtidas as anuências dos Bancos Coordenadores necessários à consumação da Incorporação, incluindo, mas não se limitando com relação (i) à alteração das garantias (i.e., alienações fiduciárias previstas na Cláusula 5.5.1 acima), passando a totalidade das ações da Incorporadora a ficarem alienadas fiduciariamente em favor dos Bancos Coordenadores, de forma compartilhada; e (ii) à transferência das quotas ou ações referidas nas Cláusulas 4.1, 4.2 e 4.3 acima.

5.8 Condição Resolutiva. Sem prejuízo do disposto neste Protocolo, a Incorporação será realizada sob condição resolutiva, sendo certo que, caso até 31 de dezembro de 2023, (i) os Empréstimos Ponte não tenham sido extintos e, cumulativamente, (ii) a Dívida Longo Prazo não tenha sido contratada, a própria Incorporação e todos os atos e medidas a serem tomados para fins da sua implementação ficarão sem efeito, comprometendo-se a administração da Sociedade a tomar todas as medidas necessárias, incluindo a celebração de todos e quaisquer atos societários e/ou ratificações necessárias para recompor o *status quo* anterior à aprovação da Incorporação, incluindo no que se refere às Garantias - Empréstimos Ponte e aos quadros societários das Sociedades.

6. Atos da Incorporação

JUCESP

15 11 23

6.1 Reuniões de Sócios das Incorporadas. Deverão ser realizadas reuniões de sócios das Incorporadas para, dentre outras matérias, (i) aprovar o Protocolo, (ii) apreciar e ratificar a indicação da Empresa Avaliadora como responsável pela avaliação do patrimônio líquido das Incorporadas, bem como pela elaboração do Laudo de Avaliação, (iii) aprovar o Laudo de Avaliação, (iv) aprovar a Incorporação, nos termos e condições deste Protocolo, e (v) aprovar a prática, pelos administradores das Incorporadas, dos atos necessários à implementação da Incorporação, caso aprovada pela única sócia das Incorporadas.

6.2 Assembleia Geral Extraordinária da Incorporadora. Deverá ser realizada uma Assembleia Geral Extraordinária da Incorporadora para, dentre outras matérias, (i) aprovar o Protocolo; (ii) apreciar e ratificar a indicação da Empresa Avaliadora como responsável pela avaliação do patrimônio líquido das Incorporadas a ser incorporado pela Incorporadora, bem como pela elaboração do Laudo de Avaliação; (iii) aprovar o Laudo de Avaliação; (iv) aprovar a Incorporação, nos termos e condições deste Protocolo; (v) aprovar o aumento do capital social da Incorporadora no montante equivalente ao valor contábil total do patrimônio líquido das Incorporadas na Data-Base, sendo todas as ações emitidas no âmbito do referido aumento de capital subscritas e integralizadas pela FERP; (vi) alterar o Estatuto Social da Companhia para refletir o novo capital social; e (vii) aprovar a prática, pelos administradores da Incorporadora, dos atos necessários à implementação da Incorporação, caso aprovada pela única acionista da Incorporadora.

6.3 Estatuto Social. O Estatuto Social da Incorporadora será ajustado para refletir o seu novo capital social.

7. Disposições Gerais

7.1 Independência das Disposições. A eventual declaração por qualquer tribunal da nulidade ou ineficácia de qualquer das avenças contidas neste Protocolo não prejudicará a validade e eficácia das demais, que serão integralmente cumpridas, obrigando-se as Sociedades a envidar seus melhores esforços de modo a ajustar-se validamente para obter os mesmos efeitos da avença que tiver sido anulada ou tiver se tornado ineficaz.

7.2 Acordo Integral, Anexos e Aditamentos. Este Protocolo e seus anexos constituem a totalidade dos entendimentos e avenças dos administradores das Sociedades, conforme aplicável, com relação às matérias aqui reguladas. Este Protocolo e seus anexos somente poderão ser alterados ou aditados por meio de instrumento escrito assinado pela administração das Sociedades.

7.3 Arquivamento. Aprovada a Incorporação pelos acionistas da Incorporadora e pelos sócios das Incorporadas, competirá à administração da Incorporadora promover o arquivamento e a publicação de todos os atos relativos à Incorporação nos termos

do artigo 227, §3º da Lei das S.A., e realizar os registros necessários perante as repartições federais, estaduais e municipais competentes.

7.4 Documentos. Este Protocolo e o Laudo de Avaliação ficarão disponíveis na sede social da Incorporadora.

7.5 Custos. Os custos e despesas que poderão ser incorridos para a consumação da Incorporação serão de responsabilidade da Incorporadora.

7.6 Lei Aplicável. Este Protocolo será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

7.7 Resolução de Controvérsias. Quaisquer disputas ou controvérsias decorrentes deste Protocolo, ou de qualquer modo a ele relacionadas, inclusive quanto à sua existência, validade, cumprimento, interpretação ou extinção, envolvendo qualquer das Sociedades, inclusive seus sucessores a qualquer título, serão resolvidas por meio de arbitragem perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá, de acordo com seu regulamento de arbitragem.

7.8 Irrevogabilidade. O presente Protocolo é irrevogável e irretroatável, sendo que as obrigações ora assumidas pelas Sociedades obrigam também seus sucessores a qualquer título.

7.9 Novação. A falta ou o atraso de qualquer das Sociedades em exercer qualquer de seus direitos neste Protocolo não deverá ser considerado como renúncia ou novação e não deverá afetar o subsequente exercício de tal direito. Qualquer renúncia produzirá efeitos somente se for especificamente outorgada e por escrito.

7.10 Cessão. É vedada a cessão de quaisquer dos direitos e obrigações pactuados no presente Protocolo sem o prévio e expresse consentimento, por escrito, de cada uma das Sociedades.

7.11 Aprovações. A realização da Incorporação não estará sujeita à submissão a ou aprovação de qualquer autoridade brasileira ou estrangeira, incluindo, mas não se limitando a aprovações regulatórias ou concorrenciais.

7.12 Certidão. Nos termos do artigo 234 da Lei das S.A., a certidão da Incorporação passada pelo registro de empresas será documento hábil para o registro e a averbação, nos registros públicos e privados competentes, da sucessão universal pela Incorporadora em relação aos bens, direitos, ativos pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, passivos, sujeições, ônus e responsabilidades integrantes ou relacionados à incorporação das Incorporadas.

JUCESP
16 11 23

7.13 Título Executivo. Serve este Protocolo assinado na presença de 2 (duas) testemunhas como título executivo extrajudicial na forma da legislação processual civil (artigo 585, II, do Código de Processo Civil Brasileiro), para todos os efeitos legais.

7.14 Execução Específica. As Sociedades reconhecem, desde já, que (i) este Protocolo constitui título executivo extrajudicial para todos os fins e efeitos do artigo 632 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro, e (ii) o comprovante de recebimento de notificação, acompanhado dos documentos que a tenham fundamentado, será bastante para instruir o pedido de tutela específica da obrigação.

7.15 Formato Eletrônico. Este Protocolo é firmado de forma eletrônica, com ou sem a utilização de certificado digital emitido no padrão estabelecido pela ICPBrasil, reputando-se plenamente válido, em todo o seu conteúdo, a partir da aposição da última assinatura, informação essa que será reconhecida pelas Companhias em sua integridade e autenticidade, garantidas por sistema de criptografia, em conformidade com o artigo 10, parágrafo 2, da Medida Provisória 2200-2/2001 bem como legislação superveniente. Os signatários declaram ser os legítimos representantes das Sociedades e possuir poderes para firmar este Protocolo.

8. Conclusão

8.1 Recomendação da Administração. Em face dos elementos expostos, que incluem todos os requisitos dos artigos 224 e 225 da Lei da S.A., bem como do artigo 1.116 do Código Civil, as administrações da Incorporadora e das Incorporadas entendem que a Incorporação atende aos interesses das Sociedades e de seus respectivos acionistas e sócios, motivo pelo qual recomendam a sua implementação.

E, POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, assinam este Protocolo em via digital única, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

29 de setembro de 2023

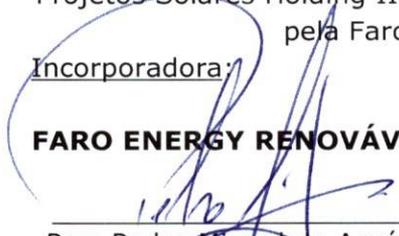
(Restante da Página deixada propositalmente em Branco)

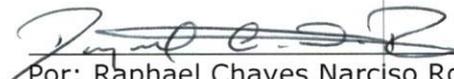
JUCESP
16 11 20

(Página de assinaturas do Protocolo e Justificação de Incorporação da Faro Energy Projetos Solares Holding II Ltda. e da Faro Energy Projetos Solares Holding III Ltda. pela Faro Energy Projetos Solares Holding S.A.)

Incorporadora:

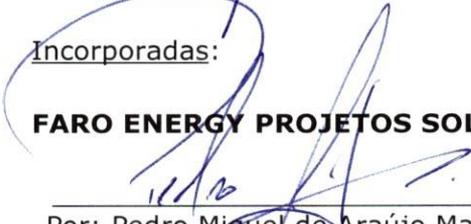
FARO ENERGY RENOVÁVEIS PARTICIPAÇÕES S.A.

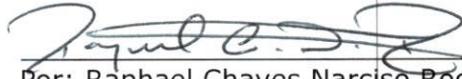

Por: Pedro Miguel de Araújo Mateus
Cargo: Diretor Presidente


Por: Raphael Chaves Narciso Roque
Cargo: Diretor

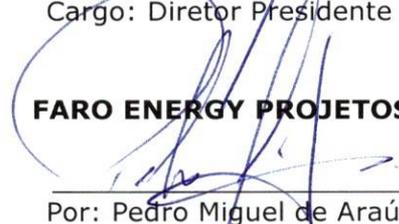
Incorporadas:

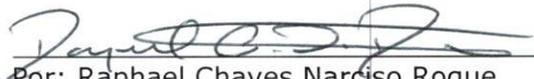
FARO ENERGY PROJETOS SOLARES HOLDING II LTDA.


Por: Pedro Miguel de Araújo Mateus
Cargo: Diretor Presidente

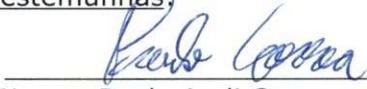

Por: Raphael Chaves Narciso Roque
Cargo: Diretor

FARO ENERGY PROJETOS SOLARES HOLDING III LTDA.


Por: Pedro Miguel de Araújo Mateus
Cargo: Diretor Presidente


Por: Raphael Chaves Narciso Roque
Cargo: Diretor

Testemunhas:


Nome: Paulo Audi Correa
CPF/MF: 412.160.478-47


Nome: Renan Seihei Nakasone
CPF/MF: 438.449.048-83

DUCESP
16 11 20

Anexo 3.1

Laudo de Avaliação



Anexo 5.5

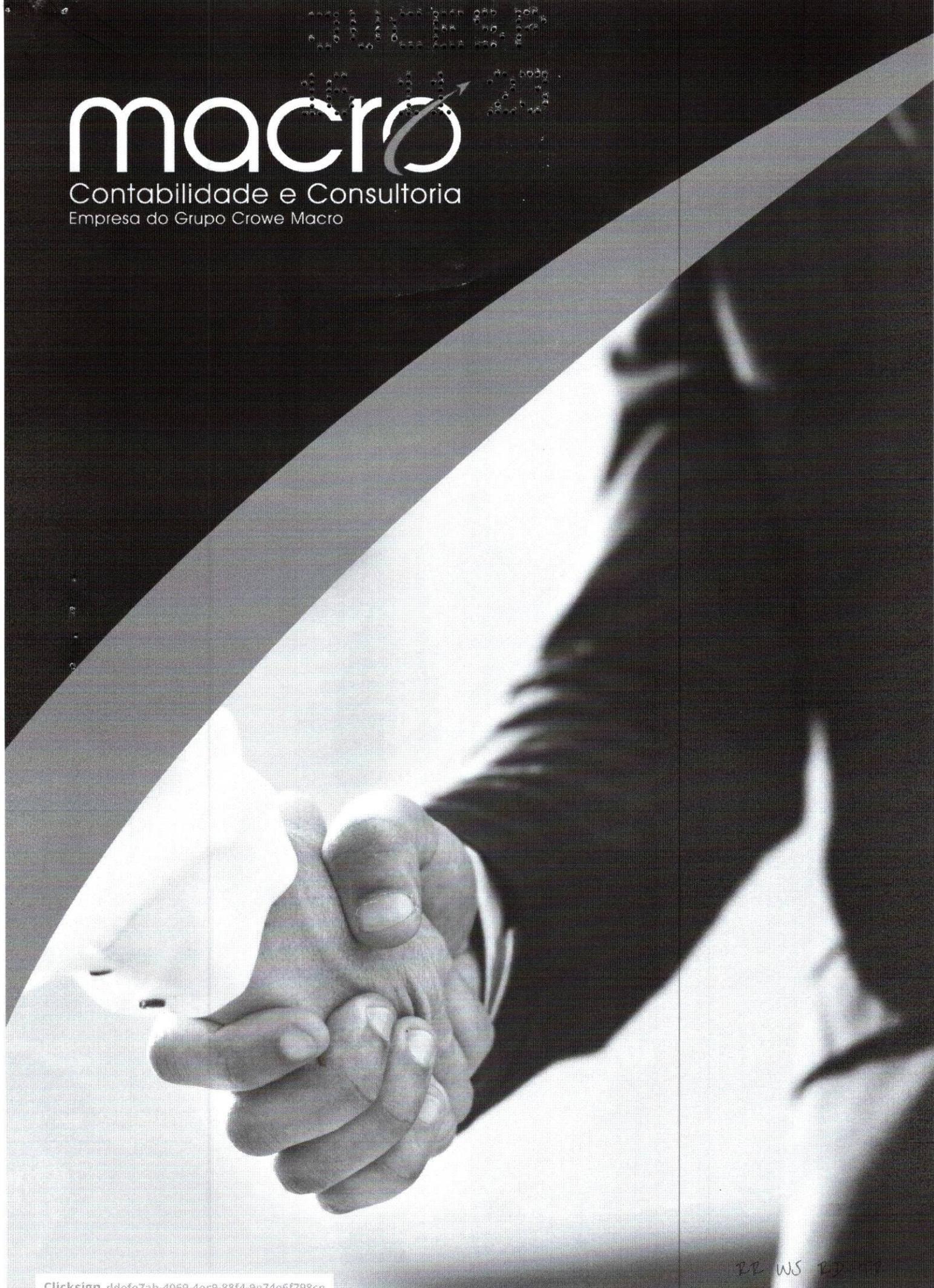
Incorporadora (Holding I) e SPES Incorporadora	Garantias Empréstimo Ponte SANTANDER			Reestruturação Garantias
	AF Quotas/Ações	AF Equipamentos	CF Direitos Creditórios	
Faro Energy Projetos Solares Holding S.A.	X	X	X	AF Ações Santander AF Ações BTG
Alto do Pajeú	X	X	X	AF Equipamentos Santander CF Direitos Creditórios Santander
Riacho Fundo	X	X	X	AF Equipamentos Santander CF Direitos Creditórios Santander
Canábrava	X	X	X	AF Equipamentos Santander CF Direitos Creditórios Santander
Monte Alto	X	X	X	AF Equipamentos Santander CF Direitos Creditórios Santander
Oficilha	X	X	X	AF Equipamentos Santander CF Direitos Creditórios Santander
Ponta do Céu	X	X	X	AF Equipamentos Santander CF Direitos Creditórios Santander
Risado Fogo	X	X	X	AF Equipamentos Santander CF Direitos Creditórios Santander
Cabo Branco	X	X	X	AF Equipamentos Santander CF Direitos Creditórios Santander
Pedra do Sol	X	X	X	AF Equipamentos Santander CF Direitos Creditórios Santander
Ponta da Pedra	X	X	X	AF Equipamentos Santander CF Direitos Creditórios Santander

BR
SANTANDER

Holding II e SPES Holding II	Garantias Empréstimo Ponte			Reestruturação Garantias
	AF Quotas/Ações	AF Equipamentos	CF Direitos Creditórios	
Faro Energy Projetos Solares Holding II Ltda.	X	X	X	Extinta
Ponta Alegre	X	X	X	AF Equipamentos BTG CF Direitos Creditórios BTG
Morro Branco	X	X	X	AF Equipamentos BTG CF Direitos Creditórios BTG
Praia Grande	X	X	X	AF Equipamentos BTG CF Direitos Creditórios BTG
Praia do Futuro	X	X	X	AF Equipamentos BTG CF Direitos Creditórios BTG
Santa Cruz	X	X	X	AF Equipamentos BTG CF Direitos Creditórios BTG
Cabo Frio	X	X	X	AF Equipamentos BTG CF Direitos Creditórios BTG
Jtaqui	X	X	X	AF Equipamentos BTG CF Direitos Creditórios BTG
Olinda	X	X	X	AF Equipamentos BTG CF Direitos Creditórios BTG
Ilha do Mel	X	X	X	AF Equipamentos BTG CF Direitos Creditórios BTG
Ponta do Mato	X	X	X	AF Equipamentos BTG CF Direitos Creditórios BTG
FEP	X	X	X	AF Equipamentos BTG CF Direitos Creditórios BTG

macro

Contabilidade e Consultoria
Empresa do Grupo Crowe Macro



MACRO

macro
Contabilidade e Consultoria
Empresa do Grupo Crowe Macro

11 23

FARO ENERGY PROJETOS SOLARES HOLDING II LTDA
Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil em 31 de julho de 2023

JUCESP

macro
Contabilidade e Consultoria
Empresa do Grupo Clowe Macro

11 23

São Paulo, 30 de agosto de 2023.

À Faro Energy Projetos Solares Holding II Ltda.

Ref.: Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil nº M115/23.

Prezados senhores,

Pelo presente, encaminhamos aos cuidados de V.Sas. o laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil, apurado por meio dos livros contábeis da Faro Energy Projetos Solares Holding II Ltda ("Empresa"), na data-base de 31 de julho de 2023.

Agradecemos a colaboração recebida da equipe interna durante a realização de nossos trabalhos, sendo que permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

•
•
•
•

Wesley Santiago

Diretor - Contador

Avaliação do patrimônio líquido a valor contábil apurado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil

Dados da organização contábil

1. A Macro Serviços Contábeis e Empresariais Ltda é uma sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Lord Cockrane, nº 616 – 11º andar, Ipiranga, SP - Brasil, Cep: 04.213-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.763.233/0001-47, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 2SP-046995/O-6, representada pelo seu sócio contador Sr. Wesley Fernandes Santiago de Oliveira, portador do RG n.º 55.946.148-3, inscrito no CPF sob o n.º 139.999.487-52, e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 1SP 323800/O-7, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório no mesmo endereço da sociedade representada, nomeada pela administração da Faro Energy Projetos Solares Holding II Ltda para proceder à avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos em 31 de julho 2023, resumidas no Anexo I, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

2. O presente Laudo de Avaliação tem por objetivo avaliar o patrimônio líquido contábil em 31 de julho de 2023 da Faro Energy Projetos Solares Holding II Ltda devidamente inscrita no CNPJ: 42.170.149/0001-69 localizada na Av. Das Nações Unidas, nº 11541 – Andar 11 – Conj. 112, Brooklin Paulista, São Paulo – CEP: 04.578-907, para fins de incorporação pela Faro Energy Projetos Solares Holding S.A. devidamente inscrita no CNPJ: 34.099.970/0001-08 localizada na Av. Das Nações Unidas, nº 11.541 – Andar 11 – Conj. 112 – Sala 16, Brooklin Paulista – SP, CEP: 04.578-907 e não deve ser utilizado para outros fins.

Responsabilidade da Administração sobre as informações contábeis

3. A administração da Empresa é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por

fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Empresa está descrito no Anexo II do laudo de avaliação.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do contador

4. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Empresa em 31 de julho de 2023, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Empresa de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.
5. A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Empresa para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Empresa. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

DUCESP

macro
Contabilidade e Consultoria
Empresa do Grupo Crowe Macro

11 23

Conclusão

6. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 29.406.821 (vinte e nove milhões, quatrocentos e seis mil, oitocentos e vinte e um reais) conforme Balanço Patrimonial em 31 de julho de 2023, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo I, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da Faro Energy Projetos Solares Holding II Ltda, avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

São Paulo, 30 de agosto de 2023.

Macro Serviços Contábeis e Empresariais Ltda.
CRC 2SP-046995/O-6

Wesley Fernandes Santiago De Oliveira
Contador – CRC 1SP-323800/O-7

Anexo I – Balanço Patrimonial

A seguir detalhamos o balanço patrimonial individual da Faro Energy Projetos Solares Holding II Ltda em 31 de dezembro de 2022 e 31 de julho de 2023, base para apuração do acervo patrimonial.

		<u>31/07/2023</u> <i>Valores em reais R\$</i>	<u>31/12/2022</u> <i>Valores em reais R\$</i>
ATIVO CIRCULANTE	NE		
Caixa e equivalentes de caixa	1.3	54.705.521	34.541.140
Impostos a recuperar	1.4	927.650	475.363
Despesas antecipadas	1.5	1.420.402	2.131.875
Empréstimos intercompany	1.6	95.203.253	-
Transações com partes relacionadas	1.7	4.426.622	-
Total do ativo circulante		<u>156.683.448</u>	<u>37.148.378</u>
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Outras despesas antecipadas		-	532.651
Transações com partes relacionadas		-	37.697.606
Investimentos	1.8	64.274.778	60.930.281
Imobilizado	1.9	5.034.253	4.375.989
Total do ativo não circulante		<u>69.309.031</u>	<u>103.536.527</u>
Total do ativo		<u><u>225.992.479</u></u>	<u><u>140.684.905</u></u>

	31/07/2023		31/12/2022	
	Valores em reais R\$		Valores em reais R\$	
PASSIVO CIRCULANTE	NE			
Fornecedores	1.10	789.960		456.895
Impostos a recolher	1.11	27.100		33.763
Empréstimos bancários	1.12	155.561.000		-
Transações com partes relacionadas	1.7	15.003.968		-
Total do passivo circulante		171.382.028		490.658
PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
Transações com partes relacionadas		-		15.003.968
Empréstimos bancários		-		61.151.924
Participações societárias	1.8	25.203.630		25.008.275
Total do passivo não circulante		25.203.630		101.164.167
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Capital social		85.580.752		85.580.752
Prejuízos acumulados		(56.173.931)		(46.550.672)
Total do patrimônio líquido		29.406.821		39.030.080
Total do passivo + patrimônio líquido		225.992.479		140.684.905

Pedro Miguel de Araújo
Mateus
Administrador
CPF/ME nº 017.862.426-80

Ricardo Dias da Rosa
Contador
CRC/SP: 1SP243627/O-6

Anexo II – Notas explicativas sobre as práticas contábeis

Apresentação do balanço patrimonial

O balanço patrimonial foi elaborado e está sendo apresentado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Na elaboração do balanço patrimonial é necessário realizar julgamentos e utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes, sendo revisadas continuamente. O balanço patrimonial inclui, portanto, estimativas referentes à provisão necessária para passivos contingentes, determinações de provisões para imposto de renda e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas.

1. Principais práticas contábeis adotadas

As principais práticas contábeis que foram adotadas na elaboração do referido balanço patrimonial estão descritas a seguir:

1.1. Base de apresentação

O balanço patrimonial foi preparado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

1.2. Moeda funcional

A moeda funcional da empresa é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação do balanço patrimonial.

1.3. Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de R\$ 54.705.521 classificado como caixa e equivalentes em 31 de julho de 2023 correspondem aos saldos bancários de aplicações financeiras da sociedade registrados no Banco Santander.

1.4. Impostos a recuperar

Em 31 de julho de 2023, a sociedade registrou um montante de impostos a recuperar em seu balanço patrimonial de R\$ 927.650, conforme abaixo:

Descrição	31/07/2023 – R\$	31/12/2022 – R\$
IRPJ SALDO NEGATIVO	453.150	-
IRF APLIC. FINANCEIRAS	402.742	288.041
CSLL ESTIMATIVA	-	54.879
IRPJ ESTIMATIVA	-	132.443
CSLL SALDO NEGATIVO	58.935	-
PIS PAGO A MAIOR	1.792	-
COFINS PAGO A MAIOR	11.031	-
Total	927.650	475.363

Este valor representa a quantia de impostos que a empresa tem direito a recuperar junto às autoridades fiscais.

A principal razão para esse saldo é o pagamento antecipado ou excesso de impostos retidos na fonte e apropriados em períodos anteriores.

1.5. Despesas antecipadas

O saldo de R\$ 1.420.402 classificado como despesas antecipadas em 31 de julho de 2023 representa o pagamento de comissão da sociedade na tomada de crédito junto a instituição financeira na qual é apropriado mensalmente conforme vigência do contrato.

1.6. Empréstimos intercompany

A sociedade mantém em seus registros R\$ 95.203.253 a título de empréstimos concedidos a empresas intercompany com previsão de recebimento a curto prazo.

1.7. Transações com partes relacionadas

A sociedade mantém em seus registros R\$ 4.426.622 no ativo circulante a título de transações com partes relacionadas com previsão de recebimento a curto prazo. Além disso, há um montante de R\$ 15.003.968 classificado no passivo circulante.

1.8. Investimentos

Os investimentos em outras sociedades, no montante de R\$ 64.274.778 em 31 de julho de 2023, representam a participação de 100% detida em entidades que são controladas, de acordo com os critérios estabelecidos pelas normas contábeis vigentes:

Descrição	Part.	31/07/2023 – R\$	31/12/2022 – R\$
SANTA CRUZ	100%	3.803.366	4.035.870
MORRO BRANCO	100%	4.193.883	4.209.725
PRAIA GRANDE	100%	6.685.970	6.650.760
CABO FRIO	100%	5.999.767	5.879.793
ITAQUI	100%	5.355.824	5.428.229
OLINDA	100%	2.920.500	2.946.505
ILHA DO MEL	100%	18.796.881	15.184.697
PONTA DO MATO	100%	5.986.512	6.005.252
PRAIA DO FUTURO	100%	2.148.919	2.161.075
PONTA ALEGRE	100%	8.383.156	8.428.375
Total		64.274.778	60.930.281

Além disso, uma das investidas da empresa apresenta patrimônio líquido devedor, refletindo num registro de R\$ 25.203.630 em 31 de julho de 2023 no passivo não circulante.

1.9. Imobilizado

O saldo de imobilizado no valor de R\$ 5.034.253 em 31 de julho de 2023 representa os gastos com o desenvolvimento de ativos da sociedade.

1.10. Fornecedores

Os fornecedores, no montante de R\$ 789.960 em 31 de julho de 2023, representam os valores devidos a terceiros, como parte da atividade operacional da sociedade.

1.11. Tributos a recolher

Os tributos a recolher, no montante de R\$ 27.100 em 31 de julho de 2023, são valores devidos em cumprimento à legislação fiscal e ainda não pagos até o encerramento do período contábil. Essas obrigações são

rigorosamente controladas e registradas como passivos no balanço patrimonial da sociedade, conforme abaixo:

Descrição	31/07/2023 – R\$	31/12/2022 – R\$
PIS A RECOLHER	3.652	2.950
COFINS A RECOLHER	22.475	18.153
PCC RETIDO A RECOLHER	736	12.627
IR RETIDO A RECOLHER	237	34
Total	27.100	33.764

A sociedade está comprometida em pagar esses tributos de acordo com os prazos e regulamentos fiscais estabelecidos.

1.12. Empréstimos bancários

O empréstimo bancário apresentado em 31 de julho de 2023 de R\$ 155.561.000 representa recursos obtidos junto ao BTG Pactual para suportar as operações da empresa. Os pagamentos são realizados de acordo com os prazos acordados, garantindo estabilidade financeira da sociedade.



MACRO
CONSULTORIA

www.macroconsultoria.com.br

Rua Lord Cockrane, nº 616 | 11º Andar
Ipiranga | São Paulo – SP | CEP: 04213-001

-  Macro Contabilidade e Consultoria
-  macro.contabileconsultoria
-  Macro Contabilidade e Consultoria

Laudo de Inc. - Faro Energy Holding II - 260923.pdf

Documento número #ddefe7ab-4069-4ec9-88f4-9e74e6f798ce

Hash do documento original (SHA256): 47ee7cf4a06c5217bb1a27af68b0dbb4b45c3d28895106448d19dc9c595cc0a5

Hash do PAdES (SHA256): 56106d1476702e225f639c01f864622332e2c4002ad7e887454339955a078597

Assinaturas

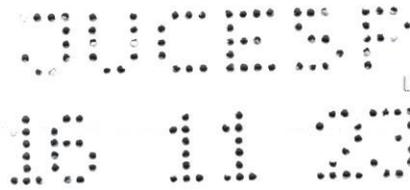
3 assinaturas digitais e 2 assinaturas eletrônicas

- ✓ **Thayná Ramos**
CPF: 433.846.378-36
Assinou como validador em 01 out 2023 às 12:46:22
- ✓ **Ricardo Dias da Rosa**
CPF: 273.078.488-80
Assinou como representante legal em 29 set 2023 às 11:34:02
Emitido por AC SyngularID Multipla- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 25 set 2024
- ✓ **Wesley Fernandes Santiago de Oliveira**
• CPF: 139.999.487-52
• Assinou como testemunha em 28 set 2023 às 19:45:18
• Emitido por AC CERTIFICA MINAS v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 06 jul 2024
- ✓ **Raphael Chaves Narciso Roque**
CPF: 105.661.787-02
Assinou como representante legal em 05 out 2023 às 17:01:32
Emitido por AC SERASA RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 11 jun 2026
- ✓ **Pedro Miguel de Araújo Mateus**
CPF: 017.862.426-80
Assinou como representante legal em 19 out 2023 às 17:20:31

Log

28 set 2023, 17:09:03 Operador com email catarina.toledo@faroenergy.com na Conta fab0f3fc-b3b7-4f2d-bd21-5a877f21cc1e criou este documento número ddefe7ab-4069-4ec9-88f4-9e74e6f798ce. Data limite para assinatura do documento: 28 de outubro de 2023 (17:09). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

- 28 set 2023, 17:13:54 Operador com email catarina.toledo@faroenergy.com na Conta fab0f3fc-b3b7-4f2d-bd21-5a877f21cc1e alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 25 de novembro de 2023 (17:08).
- 28 set 2023, 17:13:54 Operador com email catarina.toledo@faroenergy.com na Conta fab0f3fc-b3b7-4f2d-bd21-5a877f21cc1e adicionou à Lista de Assinatura: wesley.santiago@macroconsultoria.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Wesley Fernandes Santiago de Oliveira e CPF 139.999.487-52.
- 28 set 2023, 17:13:54 Operador com email catarina.toledo@faroenergy.com na Conta fab0f3fc-b3b7-4f2d-bd21-5a877f21cc1e adicionou à Lista de Assinatura: aline.melo@mtenergia.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Christina de Melo Ramos da Silva.
- 28 set 2023, 17:13:54 Operador com email catarina.toledo@faroenergy.com na Conta fab0f3fc-b3b7-4f2d-bd21-5a877f21cc1e adicionou à Lista de Assinatura: raphael.roque@faroenergy.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Raphael Chaves Narciso Roque e CPF 105.661.787-02.
- 28 set 2023, 17:13:54 Operador com email catarina.toledo@faroenergy.com na Conta fab0f3fc-b3b7-4f2d-bd21-5a877f21cc1e adicionou à Lista de Assinatura:
pedro.mateus@faroenergy.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pedro Miguel de Araújo Mateus e CPF 017.862.426-80.
- 28 set 2023, 17:13:54 Operador com email catarina.toledo@faroenergy.com na Conta fab0f3fc-b3b7-4f2d-bd21-5a877f21cc1e adicionou à Lista de Assinatura: thayna.ramos@faroenergy.com para assinar como validador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Thayná Ramos.
- 28 set 2023, 17:13:54 Operador com email catarina.toledo@faroenergy.com na Conta fab0f3fc-b3b7-4f2d-bd21-5a877f21cc1e adicionou à Lista de Assinatura: ricardo.dias@crowe.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ricardo Dias da Rosa e CPF 273.078.488-80.
- 28 set 2023, 17:13:54 Operador com email catarina.toledo@faroenergy.com na Conta fab0f3fc-b3b7-4f2d-bd21-5a877f21cc1e adicionou o signatário wesley.santiago@macroconsultoria.com.br para rubricar todas as páginas.
- 28 set 2023, 17:13:54 Operador com email catarina.toledo@faroenergy.com na Conta fab0f3fc-b3b7-4f2d-bd21-5a877f21cc1e adicionou o signatário thayna.ramos@faroenergy.com para rubricar todas as páginas.
- 28 set 2023, 17:13:54 Operador com email catarina.toledo@faroenergy.com na Conta fab0f3fc-b3b7-4f2d-bd21-5a877f21cc1e adicionou o signatário aline.melo@mtenergia.com.br para rubricar todas as páginas.
- 28 set 2023, 17:13:54 Operador com email catarina.toledo@faroenergy.com na Conta fab0f3fc-b3b7-4f2d-bd21-5a877f21cc1e adicionou o signatário raphael.roque@faroenergy.com para rubricar todas as páginas.



28 set 2023, 17:13:54	Operador com email catarina.toledo@faroenergy.com na Conta fab0f3fc-b3b7-4f2d-bd21-5a877f21cc1e adicionou o signatário pedro.mateus@faroenergy.com para rubricar todas as páginas.
28 set 2023, 17:13:54	Operador com email catarina.toledo@faroenergy.com na Conta fab0f3fc-b3b7-4f2d-bd21-5a877f21cc1e adicionou o signatário ricardo.dias@crowe.com.br para rubricar todas as páginas.
28 set 2023, 19:45:18	Wesley Fernandes Santiago de Oliveira assinou como testemunha. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 139.999.487-52. Rubricou todas as páginas. IP: 201.77.100.70. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.458437 e longitude -46.809816. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.615.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
29 set 2023, 11:34:02	Ricardo Dias da Rosa assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 273.078.488-80. Rubricou todas as páginas. IP: 177.94.232.209. Componente de assinatura versão 1.615.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
01 out 2023, 12:46:22	Thayná Ramos assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via E-mail thayna.ramos@faroenergy.com. CPF informado: 433.846.378-36. Rubricou todas as páginas. IP: 187.46.120.111. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5515012 e longitude -46.5066452. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.615.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
04 out 2023, 13:30:43	Operador com email catarina.toledo@faroenergy.com na Conta fab0f3fc-b3b7-4f2d-bd21-5a877f21cc1e fez alteração em aline.melo@mteceenergia.com.br: • • • aline.oliveira@faroenergy.com para assinar como testemunha. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Oliveira
04 out 2023, 14:20:59	Operador com email catarina.toledo@faroenergy.com na Conta fab0f3fc-b3b7-4f2d-bd21-5a877f21cc1e fez alteração em aline.oliveira@faroenergy.com: • assinar como testemunha
05 out 2023, 16:32:44	Operador com email catarina.toledo@faroenergy.com na Conta fab0f3fc-b3b7-4f2d-bd21-5a877f21cc1e fez alteração em aline.oliveira@faroenergy.com: assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: Token via E-mail
05 out 2023, 17:01:32	Raphael Chaves Narciso Roque assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 105.661.787-02. Rubricou todas as páginas. IP: 179.191.71.59. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5993897 e longitude -46.6844838. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.624.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
19 out 2023, 15:44:37	Operador com email catarina.toledo@faroenergy.com na Conta fab0f3fc-b3b7-4f2d-bd21-5a877f21cc1e fez alteração em pedro.mateus@faroenergy.com: juridico@faroenergy.com para assinar como representante legal
19 out 2023, 17:18:44	Operador com email catarina.toledo@faroenergy.com na Conta fab0f3fc-b3b7-4f2d-bd21-5a877f21cc1e adicionou à Lista de Assinatura: juridico@faroenergy.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pedro Miguel de Araújo Mateus.
19 out 2023, 17:20:31	Pedro Miguel de Araújo Mateus assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail juridico@faroenergy.com. CPF informado: 01786242680. IP: 179.191.71.59. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5993001 e longitude -46.6995226. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.637.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

DUCESE
16 11 23

19 out 2023, 17:20:32

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ddefe7ab-4069-4ec9-88f4-9e74e6f798ce.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

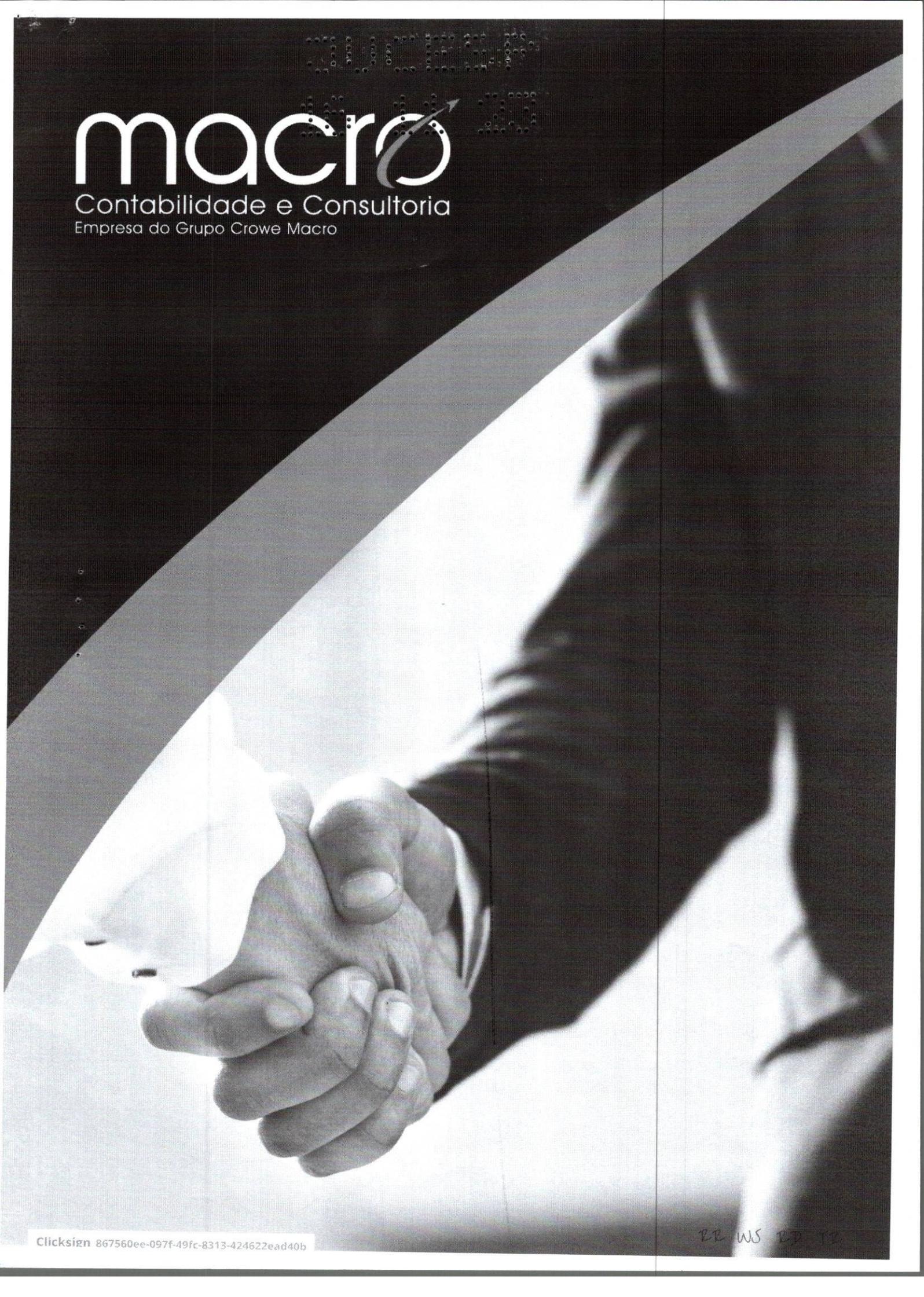
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ddefe7ab-4069-4ec9-88f4-9e74e6f798ce, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

-
-
-
-

macro

Contabilidade e Consultoria
Empresa do Grupo Crowe Macro



FARO ENERGY PROJETOS SOLARES HOLDING III LTDA
Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil em 31 de julho de 2023

-
-
-
-

São Paulo, 30 de agosto de 2023.

À Faro Energy Projetos Solares Holding III Ltda.

Ref.: Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil nº M115A/23.

Prezados senhores,

Pelo presente, encaminhamos aos cuidados de V.Sas. o laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil, apurado por meio dos livros contábeis da Faro Energy Projetos Solares Holding III Ltda ("Empresa"), na data-base de 31 de julho de 2023.

Agradecemos a colaboração recebida da equipe interna durante a realização de nossos trabalhos, sendo que permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

•
•
•
•

Wesley Santiago

Diretor - Contador

Avaliação do patrimônio líquido a valor contábil apurado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil

Dados da organização contábil

1. A Macro Serviços Contábeis e Empresariais Ltda é uma sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Lord Cockrane, nº 616 – 11º andar, Ipiranga, SP - Brasil, Cep: 04.213-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.763.233/0001-47, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 2SP-046995/O-6, representada pelo seu sócio contador Sr. Wesley Fernandes Santiago de Oliveira, portador do RG n.º 55.946.148-3, inscrito no CPF sob o n.º 139.999.487-52, e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 1SP 323800/O-7, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório no mesmo endereço da sociedade representada, nomeada pela administração da Faro Energy Projetos Solares Holding III Ltda para proceder à avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos em 31 de julho 2023, resumidas no Anexo I, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

2. O presente Laudo de Avaliação tem por objetivo avaliar o patrimônio líquido contábil em 31 de julho de 2023 da Faro Energy Projetos Solares Holding III Ltda devidamente inscrita no CNPJ: 46.553.595/0001-03 localizada na Av. Das Nações Unidas, nº 11541 – Andar 11 – Conj. 112, Brooklin Paulista, São Paulo – CEP: 04.578-907, para fins de incorporação pela Faro Energy Projetos Solares Holding S.A. devidamente inscrita no CNPJ: 34.099.970/0001-08 localizada na Av. Das Nações Unidas, nº 11.541 – Andar 11 – Conj. 112 – Sala 16, Brooklin Paulista – SP, CEP: 04.578-907 e não deve ser utilizado para outros fins.

Responsabilidade da Administração sobre as informações contábeis

3. A administração da Empresa é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por

fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Empresa está descrito no Anexo II do laudo de avaliação.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do contador

4. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Empresa em 31 de julho de 2023, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Empresa de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.
5. A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Empresa para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Empresa. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Conclusão

6. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor devedor de R\$ 3.562.085 (três milhões, quinhentos e sessenta e dois mil e oitenta e cinco reais) conforme Balanço Patrimonial em 31 de julho de 2023, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo I, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da Faro Energy Projetos Solares Holding III Ltda, avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

São Paulo, 30 de agosto de 2023.

Macro Serviços Contábeis e Empresariais Ltda.
CRC 2SP-046995/O-6

Wesley Fernandes Santiago De Oliveira
Contador – CRC 1SP-323800/O-7

Anexo I – Balanço Patrimonial

A seguir detalhamos o balanço patrimonial individual da Faro Energy Projetos Solares Holding III Ltda em 31 de dezembro de 2022 e 31 de julho de 2023, base para apuração do acervo patrimonial.

		<u>31/07/2023</u> <i>Valores em reais R\$</i>	<u>31/12/2022</u> <i>Valores em reais R\$</i>
ATIVO CIRCULANTE	NE		
Caixa e equivalentes de caixa	1.3	379.043	60.941
Impostos a recuperar	1.4	158.360	-
Despesas antecipadas		-	1.095
Empréstimos intercompany	1.5	90.416.085	1.800.000
Total do ativo circulante		<u>90.953.488</u>	<u>1.862.036</u>
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Transações com partes relacionadas		-	66.931.324
Investimentos	1.6	12.118.337	-
Imobilizado		11.995	-
Total do ativo não circulante		<u>12.130.332</u>	<u>66.931.324</u>
Total do ativo		<u><u>103.083.820</u></u>	<u><u>68.793.360</u></u>

		31/07/2023 <i>Valores em reais R\$</i>	31/12/2022 <i>Valores em reais R\$</i>
PASSIVO CIRCULANTE			
	NE		
Fornecedores	1.7	2.957.950	-
Impostos a recolher	1.8	164.264	51.681
Empréstimos intercompany	1.5	99.608.695	-
Total do passivo circulante		102.730.909	51.681
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
Transações com partes relacionadas		-	68.459.299
Participações societárias	1.6	3.914.996	2.896.872
Total do passivo não circulante		3.914.996	71.356.171
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital social		999	999
Prejuízos acumulados		(3.562.085)	(2.614.492)
Total do patrimônio líquido		(3.562.085)	(2.614.492)
Total do passivo + patrimônio líquido		103.083.820	68.793.360

Pedro Miguel de Araújo
Mateus
Administrador
CPF/ME nº 017.862.426-80

Ricardo Dias da Rosa

Contador
CRC/SP: 1SP243627/O-6

Anexo II – Notas explicativas sobre as práticas contábeis

Apresentação do balanço patrimonial

O balanço patrimonial foi elaborado e está sendo apresentado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Na elaboração do balanço patrimonial é necessário realizar julgamentos e utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes, sendo revisadas continuamente. O balanço patrimonial inclui, portanto, estimativas referentes à provisão necessária para passivos contingentes, determinações de provisões para imposto de renda e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas.

1. Principais práticas contábeis adotadas

As principais práticas contábeis que foram adotadas na elaboração do referido balanço patrimonial estão descritas a seguir:

1.1. Base de apresentação

O balanço patrimonial foi preparado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

1.2. Moeda funcional

A moeda funcional da empresa é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação do balanço patrimonial.

1.3. Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de R\$ 379.043 classificado como caixa e equivalentes em 31 de julho de 2023 correspondem aos saldos bancários de aplicações financeiras da sociedade registrados no Banco Santander.

1.4. Impostos a recuperar

Em 31 de julho de 2023, a sociedade registrou um montante de impostos a recuperar em seu balanço patrimonial de R\$ 158.360, conforme abaixo:

Descrição	31/07/2023 – R\$	31/12/2022 – R\$
IRF APLIC. FINANCEIRAS	320	-
CSLL ESTIMATIVA	43.411	-
IRPJ ESTIMATIVA	114.629	-
Total	158.360	-

Este valor representa a quantia de impostos que a empresa tem direito a recuperar junto às autoridades fiscais.

1.5. Empréstimos intercompany

A sociedade mantém em seus registros R\$ 90.416.085 a título de empréstimos concedidos a empresas intercompany com previsão de recebimento a curto prazo. Além disso, há um montante de R\$ 99.608.695 a título de empréstimos intercompany recebidos na mesma data base classificado no passivo circulante.

1.6. Investimentos

Os investimentos em outras sociedades, no montante de R\$ 12.118.337 em 31 de julho de 2023, representam a participação detida em entidades que são controladas, de acordo com os critérios estabelecidos pelas normas contábeis vigentes:

Descrição	Part.	31/07/2023 – R\$	31/12/2022 – R\$
ARNO II	100%	3.781.610	-
ARNO IV	100%	4.118.628	-
AGIO ARNO II	100%	2.067.302	-
AGIO ARNO IV	100%	2.150.797	-
Total		12.118.337	-

Além disso, algumas investidas da sociedade apresentam patrimônio líquido devedor, refletindo num registro de R\$ 3.914.996 em 31 de julho de 2023 no passivo não circulante:

Descrição	Part.	31/07/2023 – R\$	31/12/2022 – R\$
BOM ABRIGO	99,90%	1.246.777	987.318

ILHA DAS PALMAS	99,90%	894.700	756.519
PARANOIA	99,90%	1.264.763	901.586
COLARES	99,90%	218.696	122.560
CAPITANIA	99,90%	206.050	113.088
PAQUETA	99,90%	13.126	5.524
TAMANDARE	99,90%	17.915	1.877
TITAN	99,90%	8.109	2.153
CONCHAS	99,90%	10.204	1.877
NAZARE	99,90%	9.383	443
SANTANA	99,90%	9.121	-
CONCEICAO	99,90%	7.750	2.049
MANGUE SECO	99,90%	8.402	1.877
Total		3.914.996	2.896.872

1.7. Fornecedores

Os fornecedores, no montante de R\$ 2.957.950 em 31 de julho de 2023, representam os valores devidos a terceiros, como parte da atividade operacional da sociedade.

1.8. Tributos a recolher

Os tributos a recolher, no montante de R\$ 164.264 em 31 de julho de 2023, são valores devidos em cumprimento à legislação fiscal e ainda não pagos até o encerramento do período contábil. Essas obrigações são rigorosamente controladas e registradas como passivos no balanço patrimonial da empresa, conforme abaixo:

Descrição	31/07/2023 – R\$	31/12/2022 – R\$
PIS A RECOLHER	-	1.176
COFINS A RECOLHER	2	7.237
IRPJ A RECOLHER	114.586	27.822
CSLL A RECOLHER	43.411	15.308
PCC RETIDO A RECOLHER	4.741	105
IR RETIDO A RECOLHER	1.524	34
Total	164.264	51.681

A sociedade está comprometida em pagar esses tributos de acordo com os prazos e regulamentos fiscais estabelecidos.



MACRO
CONSULTORIA

www.macroconsultoria.com.br

Rua Lord Cockrane, nº 616 | 11º Andar
Ipiranga | São Paulo – SP | CEP: 04213-001

-  Macro Contabilidade e Consultoria
-  macro.contabileconsultoria
-  Macro Contabilidade e Consultoria

Laudo de Inc. - Faro Energy Holding III - 260923.pdf

Documento número #867560ee-097f-49fc-8313-424622ead40b

Hash do documento original (SHA256): 71f9c7fcd182d57eb6b52aa2249c6cf631bbb9943e5aea8b62609a6b01ec4bad

Hash do PAdES (SHA256): c9366b2f2aeaf550114223ae72f55b92e7354bd9e3c3741dd0c89b0aa005c693

Assinaturas

4 assinaturas digitais e 2 assinaturas eletrônicas

- ✓ **Thayná Ramos**
CPF: 433.846.378-36
Assinou como validador em 01 out 2023 às 12:46:22

- ✓ **Ricardo Dias da Rosa**
CPF: 273.078.488-80
Assinou como representante legal em 29 set 2023 às 11:34:02
Emitido por AC SyngularID Multipla- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 25 set 2024

- ✓ **Wesley Fernandes Santiago de Oliveira**
CPF: 139.999.487-52
Assinou como testemunha em 28 set 2023 às 19:45:18
Emitido por AC CERTIFICA MINAS v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 06 jul 2024

- ✓ **Aline Oliveira**
CPF: 436.322.658-79
Assinou como testemunha em 05 out 2023 às 16:33:35

- ✓ **Raphael Chaves Narciso Roque**
CPF: 105.661.787-02
Assinou como representante legal em 05 out 2023 às 17:01:31
Emitido por AC SERASA RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 11 jun 2026

- ✓ **Pedro Miguel de Araújo Mateus**
CPF: 017.862.426-80
Assinou como representante legal em 19 out 2023 às 17:11:21
Emitido por AC SERASA RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 02 mar 2024

Log

28 set 2023, 17:09:03	Operador com email catarina.toledo@faroenergy.com na Conta fab0f3fc-b3b7-4f2d-bd21-5a877f21cc1e criou este documento número 867560ee-097f-49fc-8313-424622ead40b. Data limite para assinatura do documento: 28 de outubro de 2023 (17:09). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
28 set 2023, 17:13:54	Operador com email catarina.toledo@faroenergy.com na Conta fab0f3fc-b3b7-4f2d-bd21-5a877f21cc1e alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 25 de novembro de 2023 (17:08).
28 set 2023, 17:13:54	Operador com email catarina.toledo@faroenergy.com na Conta fab0f3fc-b3b7-4f2d-bd21-5a877f21cc1e adicionou à Lista de Assinatura: raphael.roque@faroenergy.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Raphael Chaves Narciso Roque e CPF 105.661.787-02.
28 set 2023, 17:13:54	Operador com email catarina.toledo@faroenergy.com na Conta fab0f3fc-b3b7-4f2d-bd21-5a877f21cc1e adicionou à Lista de Assinatura: wesley.santiago@macroconsultoria.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Wesley Fernandes Santiago de Oliveira e CPF 139.999.487-52.
28 set 2023, 17:13:54	Operador com email catarina.toledo@faroenergy.com na Conta fab0f3fc-b3b7-4f2d-bd21-5a877f21cc1e adicionou à Lista de Assinatura: thayna.ramos@faroenergy.com para assinar como validador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Thayná Ramos.
28 set 2023, 17:13:54	Operador com email catarina.toledo@faroenergy.com na Conta fab0f3fc-b3b7-4f2d-bd21-5a877f21cc1e adicionou à Lista de Assinatura: aline.melo@mttecnegia.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Christina de Melo Ramos da Silva.
28 set 2023, 17:13:54	Operador com email catarina.toledo@faroenergy.com na Conta fab0f3fc-b3b7-4f2d-bd21-5a877f21cc1e adicionou à Lista de Assinatura: pedro.mateus@faroenergy.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pedro Miguel de Araújo Mateus e CPF 017.862.426-80.
28 set 2023, 17:13:54	Operador com email catarina.toledo@faroenergy.com na Conta fab0f3fc-b3b7-4f2d-bd21-5a877f21cc1e adicionou à Lista de Assinatura: ricardo.dias@crowe.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ricardo Dias da Rosa e CPF 273.078.488-80.
28 set 2023, 17:13:54	Operador com email catarina.toledo@faroenergy.com na Conta fab0f3fc-b3b7-4f2d-bd21-5a877f21cc1e adicionou o signatário wesley.santiago@macroconsultoria.com.br para rubricar todas as páginas.
28 set 2023, 17:13:54	Operador com email catarina.toledo@faroenergy.com na Conta fab0f3fc-b3b7-4f2d-bd21-5a877f21cc1e adicionou o signatário thayna.ramos@faroenergy.com para rubricar todas as páginas.
28 set 2023, 17:13:54	Operador com email catarina.toledo@faroenergy.com na Conta fab0f3fc-b3b7-4f2d-bd21-5a877f21cc1e adicionou o signatário aline.melo@mttecnegia.com.br para rubricar todas as páginas.

- 28 set 2023, 17:13:54 Operador com email catarina.toledo@faroenergy.com na Conta fab0f3fc-b3b7-4f2d-bd21-5a877f21cc1e adicionou o signatário raphael.roque@faroenergy.com para rubricar todas as páginas.
- 28 set 2023, 17:13:54 Operador com email catarina.toledo@faroenergy.com na Conta fab0f3fc-b3b7-4f2d-bd21-5a877f21cc1e adicionou o signatário pedro.mateus@faroenergy.com para rubricar todas as páginas.
- 28 set 2023, 17:13:54 Operador com email catarina.toledo@faroenergy.com na Conta fab0f3fc-b3b7-4f2d-bd21-5a877f21cc1e adicionou o signatário ricardo.dias@crowe.com.br para rubricar todas as páginas.
- 28 set 2023, 19:45:18 Wesley Fernandes Santiago de Oliveira assinou como testemunha. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 139.999.487-52. Rubricou todas as páginas. IP: 201.77.100.70. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.458437 e longitude -46.809816. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.615.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 set 2023, 11:34:02 Ricardo Dias da Rosa assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 273.078.488-80. Rubricou todas as páginas. IP: 177.94.232.209. Componente de assinatura versão 1.615.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 out 2023, 12:46:22 Thayná Ramos assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via E-mail thayna.ramos@faroenergy.com. CPF informado: 433.846.378-36. Rubricou todas as páginas. IP: 187.46.120.111. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5515012 e longitude -46.5066452. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.615.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 out 2023, 13:30:43 Operador com email catarina.toledo@faroenergy.com na Conta fab0f3fc-b3b7-4f2d-bd21-5a877f21cc1e fez alteração em aline.melo@mttecnologia.com.br: aline.oliveira@faroenergy.com para assinar como testemunha. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Oliveira
- 04 out 2023, 14:20:59 Operador com email catarina.toledo@faroenergy.com na Conta fab0f3fc-b3b7-4f2d-bd21-5a877f21cc1e fez alteração em aline.oliveira@faroenergy.com: assinar como testemunha
- 05 out 2023, 16:32:44 Operador com email catarina.toledo@faroenergy.com na Conta fab0f3fc-b3b7-4f2d-bd21-5a877f21cc1e fez alteração em aline.oliveira@faroenergy.com: assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: Token via E-mail
- 05 out 2023, 16:33:35 Aline Oliveira assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail aline.oliveira@faroenergy.com. CPF informado: 436.322.658-79. IP: 179.191.71.59. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6014444 e longitude -46.6945613. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.624.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 out 2023, 17:01:32 Raphael Chaves Narciso Roque assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 105.661.787-02. Rubricou todas as páginas. IP: 179.191.71.59. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5993897 e longitude -46.6844838. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.624.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 out 2023, 15:44:37 Operador com email catarina.toledo@faroenergy.com na Conta fab0f3fc-b3b7-4f2d-bd21-5a877f21cc1e fez alteração em pedro.mateus@faroenergy.com: juridico@faroenergy.com para assinar como representante legal

CLICKEAP
16 11 23

19 out 2023, 17:11:21

Pedro Miguel de Araújo Mateus assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 01786242680. IP: 179.191.71.59. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5993001 e longitude -46.6995226. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.637.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

19 out 2023, 17:11:22

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 867560ee-097f-49fc-8313-424622ead40b.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 867560ee-097f-49fc-8313-424622ead40b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

-
-
-
-